

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

Dourados, 01 de novembro de 2015

O documento original está disponível na SOST/DivGP

Elaboração e Coordenação:

Dr. Indonésio Calegari
Médico do Trabalho
CRM-MS 3575
Matrícula SIAPE: 2137623

Marcella Machado Moura
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-PR 131312/D
Matrícula SIAPE: 2228821

Aprovação:

Paulo César Nunes da Silva
Gerente Administrativo
SIAPE: 1859415

Este documento quando impresso só é válido com assinatura.

Conteúdo

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
4. RISCOS AMBIENTAIS NR – 09	5
5. LIMITE DE TOLERÂNCIA.....	5
5.1. CLT ART.º 192	5
6. SUSPENÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	6
7. INSALUBRIDADE	6
7.1 Insalubridade – Ruído	7
8. PERICULOSIDADE (NR – 16).	10
9. OBSERVAÇÕES.....	10
9.1 Doenças Infectocontagiosas	10
9.2 Central de Esterilização de Materiais (CEMAT).....	14
9.3 Radiação Ionizante.....	14
9.4 Atividades de Engenheiro Civil e Assistente Administrativo em Arquitetura.....	14
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16
12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	17
ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	18
ANEXO 2 – RELAÇÃO DE SETORES E FINALIDADES	85

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

Nome Empresarial: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

Título do Estabelecimento: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

Filial: Hospital Universitário da Grande Dourados - HU-UFGD

Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558.

Bairro: Altos do Indaiá CEP: 79.823-501

Telefones: (67) 3410-3000

Cidade: Dourados/ MS

CNPJ: 15.126.437/0009-09 (Filial).

CNAE Principal: 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde – Grau de Risco 01

CNAE Secundário: Grau de Risco 03

8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA.
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Grupo da CIPA: C-34

Colaboradores ativos CLT: 586

Data do levantamento: 10/07/2015 a 10/08/2015

Laudo elaborado por:

Eng.^a Seg. do Trabalho – Marcella Machado Moura - CREA-PR 131312/D

Médico do Trabalho – Dr. Indonésio Calegari – CRM-MS 3575

2. OBJETIVOS

O objetivo deste laudo é reconhecer legalmente a percepção do adicional de insalubridade (NR – 15) e periculosidade (NR – 16), por quem de direito (empregados) que laboram na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com lotação no Hospital Universitário da Grande Dourados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- SÚMULA nº 47 – Tribunal Superior do Trabalho – O Trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por esta circunstância, o direito a percepção do respectivo adicional;
- LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- Portaria 3214/78 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Classificação Brasileira de ocupações – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397 de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Atividade XIII Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Artigo 194 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT que dispõe: O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco a sua saúde ou integridade física nos termos desta ATIVIDADE e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho;
- Artigo 189 da ATIVIDADE XIII, Título II, Capítulo V da CLT que dispõe: “Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou método de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerâncias fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”;
- Artigo 191 da ATIVIDADE XIII, TÍTULO II, Capítulo V da CLT que dispõe:

“A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorre:

I - Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos Limites de Tolerância;

II - Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a Limites de Tolerância

4. RISCOS AMBIENTAIS NR – 09

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma Regulamentadora nº 09, destaca que:

[...]9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1 Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

9.1.5.2 Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3 Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

5. LIMITE DE TOLERÂNCIA

De acordo com a norma regulamentadora NR 15, Limite de tolerância é a concentração máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador durante sua vida laboral.

5.1. CLT ART.º 192

Segundo o artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as atividades exercidas acima dos limites de tolerância, previstos nos anexos da NR 15, assegura ao trabalhador a percepção do Adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região, salvo casos mais benéficos ao trabalhador previstos em acordos coletivos de trabalho. Os percentuais são:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio, e;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

Porém a empresa deverá adotar medidas para minimizar a exposição dos trabalhadores a agentes insalubres e conservar o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância através de medidas administrativas, equipamentos de proteção coletiva e em último caso, cessada todas as outras possibilidades, a adoção do equipamento de proteção individual, respectivamente nesta ordem.

A caracterização do adicional de insalubridade é feita através de Laudo Técnico elaborado por **Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho**, devidamente habilitado.

6. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, de tal forma que o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- (a) eliminar o fator de risco;
- (b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;
- (c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e
- (d) se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso e a manutenção desses equipamentos.

7. INSALUBRIDADE

Por ser um ambiente hospitalar, dentre os agentes ambientais encontrados, o principal para caracterização do adicional é o Biológico. A caracterização para percepção do adicional de insalubridade deve-se enquadrar no Anexo 14 da NR 15, aprovado pela portaria 12, de Novembro de 1979, publicado no diário oficial da União em 23/11/1979.

Insalubridade de Grau Máximo:

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- *pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;*
- *carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);*
- *esgotos (galerias e tanques); e*
- *lixo urbano (coleta e industrialização).*

Insalubridade de Grau Médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);*

- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

Os resultados das avaliações encontram-se no Anexo 1 deste laudo técnico.

7.1 Insalubridade – Ruído

Considerando que no setor da CEMAT (Central de Esterilização de Materiais) existem duas autoclaves, fora necessário fazer a avaliação do nível de ruído do setor.

As medidas de proteção contra níveis elevados de ruído no trabalho devem ter, prioritariamente, caráter coletivo, a partir do controle da emissão na fonte principal de exposição, da propagação do agente no ambiente de trabalho e de ações no nível administrativo e de organização do trabalho. Contudo, essas medidas são, usualmente, consideradas de alto custo e com tecnologia de difícil implantação, enquanto o equipamento de proteção auditiva (EPA) tem sido a opção mais comum pela viabilidade, menor custo, relativa efetividade, e fácil acesso. O uso do EPA pelos trabalhadores é obrigatório quando exercem atividades em ambientes com nível de ruído superior ao estabelecido pela legislação própria de cada país. No Brasil, o limite de tolerância é de 85 dB(A) por 8 horas diárias, e de acordo com a NR-9, ações preventivas devem se iniciar a partir do nível de ação de 80 dB(A), incluindo, entre outras, o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle.

A avaliação do ruído foi realizada de forma a caracterizar a real exposição do trabalhador em suas atividades laborais, foram identificadas todas as atividades exercidas pelos trabalhadores, observando seu ciclo operacional, de forma que possam cobrir todas as condições, operacionais e ambientais habituais, que envolvem os trabalhadores no exercício de suas funções.

A medição do ruído pode ser feita com um medidor de pressão sonora, o qual é popularmente conhecido como Decibelímetro. Muitos fatores intervêm na medição dos ruídos, dentre os quais temos: o tipo de ruído produzido (Contínuo ou intermitente), ruído de fundo, implicação dos trabalhadores expostos e o tempo de exposição ao ruído.

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em dB, com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A", e circuito de resposta Lenta (Slow). Durante

a medição, obviamente serão encontrados diversos valores de exposição, devendo seus efeitos serem combinados para o Cálculo da Dose.

Existe um valor único representado por Leq, que traduz o nível sonoro médio integrado durante determinado tempo, que é calculado com base na energia do ruído, ou pressão sonora quadrática. Que representa o nível contínuo (estacionário) equivalente em dB(A).

Diante dessas considerações, temos que o ruído foi mensurado por leitura instantânea com o uso do decibelímetro da marca HOMIS, modelo HDL 896, devidamente calibrado, conforme consta em laudo de calibração. O sensor do aparelho foi colocado na altura do ouvido dos operadores, durante o período que estavam sendo realizadas atividades rotineiras da função. As medições foram realizadas de acordo com a Norma Regulamentadora nº15 (NR 15), do Ministério do Trabalho e Emprego – Atividades e Operações Insalubres. Vale constar que os ruídos existentes no ambiente em questão, são provenientes **dasmáquinas autoclaves e dos dois Ar condicionados existentes no local.**

Os dados foram compilados automaticamente pelo equipamento, que ao tempo pré-programado, calcula o valor de Leq. O equipamento foi programado para o valor de Leq no tempo de 8 horas.

O valor obtido para esta medição foi de **66,7 dB**. Com embasamento na NR 15, tem-se que esse valor ainda é menor que o mínimo exigido para 8 horas de trabalho, que seria de **85 dB**. Porém, considerando-se que a rotina de trabalho dos funcionários do setor, oscilam entre 6 e 12 horas, temos o seguinte panorama de limites:

FÓRMULA ADAPTADA PARA A NR 15, ANEXO 1

$$TWA = 80 + \left\{ 16,61 \times \log \left(\frac{9,6 \times D}{T} \right) \right\}$$

Onde:

TWA = ruído médio ponderado no tempo

D (%) = dose em percentual

T (min) = tempo da medição em minutos

Dessa forma, para 6 horas, o limite do ruído médio permitido seria de:

$$TWA = 80 + \left\{ 16,61x \log\left(\frac{9,6 \times D}{T}\right) \right\}$$

$$TWA = 80 + \left\{ 16,61x \log\left(\frac{9,6 \times 100}{360}\right) \right\}$$

$$TWA = 80 + \{16,61 \times \log 2,67\}$$

$$TWA = 80 + 7,07$$

$$TWA = 87,07 \text{ dBA}$$

Para 12 horas, o limite do ruído médio permitido é:

$$TWA = 80 + \left\{ 16,61x \log\left(\frac{9,6 \times D}{T}\right) \right\}$$

$$TWA = 80 + \left\{ 16,61x \log\left(\frac{9,6 \times 100}{720}\right) \right\}$$

$$TWA = 80 + \{16,61 \times \log 1,33\}$$

$$TWA = 80 + 2,07$$

$$TWA = 82,07 \text{ dBA}$$

Diante dos fatos e analisando os resultados obtidos, nota-se que o ruído a ser gerado pelos equipamentos existentes na CEMAT está abaixo do limite considerado insalubre pela norma regulamentadora número 15, anexo I.

8. PERICULOSIDADE (NR – 16).

São consideradas Atividades e Operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

- Atividades e Operações Perigosas com explosivos;
- Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
- Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
- Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
- Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou substâncias radioativas;
- Atividades e Operações Perigosas dos trabalhadores em Motocicleta.

O trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. O trabalhador poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido, porém, a percepção dos adicionais não é acumulativa.

O pagamento do adicional de periculosidade cessará com a adoção das mesmas medidas citadas no item 6 deste Laudo. As avaliações encontram-se no Anexo 1 deste laudo técnico.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 Doenças Infectocontagiosas

Considera-se como sendo doença infectocontagiosa qualquer doença causada por um agente biológico (por exemplo: vírus, bactéria ou parasita). Assim, o profissional de saúde, ao atender seu paciente, deve adotar medidas de **precauções padrão** para o exercício da atividade. Estas são medidas de prevenção que devem ser utilizadas na assistência a **TODOS** os pacientes, onde possam ocorrer manipulação de sangue, secreções, excreções, contato com mucosas e pele não-integra, independente do diagnóstico. Essas medidas incluem a lavagem das mãos, o uso dos EPIs (luvas, avental, máscaras, óculos e protetores faciais) e os cuidados específicos na manipulação e descarte de materiais perfurocortantes.

Também é possível avaliar as **precauções baseadas na transmissão**, que devem ser utilizadas em acréscimo as precauções padrão, e se baseiam na forma de transmissão do patógeno envolvido. Estas podem ser: por **AEROSSÓIS, GOTÍCULAS e CONTATO**.

PRECAUÇÕES RESPIRATÓRIAS GOTÍCULAS: Estas precauções são recomendadas para pacientes com infecção suspeitada ou confirmada por microrganismos transmitidos por gotículas (partículas de tamanho superior a 5µm) que devido ao seu peso não ficam suspensas no ar ambiente, o que acarreta em risco de contágio a uma distância menor que um metro entre paciente e cuidador. Os cuidados envolvidos nesta precaução incluem: o uso de quarto privativo para o paciente; proteção respiratória com máscara cirúrgica, para os cuidadores;

PRECAUÇÕES DE CONTATO: As precauções de contato devem ser utilizadas em acréscimo as precauções padrão. O contato é a via mais comum de transmissão de doenças infecciosas, e envolve o contato com corpo, por exemplo, ao dar banho, ao virar o paciente na cama ou ao verificar os sinais vitais.

PRECAUÇÕES RESPIRATÓRIAS AEROSSÓIS: Estas precauções são recomendadas para pacientes com infecção suspeitada ou confirmada por microrganismos transmitidos por aerossóis (partículas de tamanho inferior ou igual a 5µm) que ficam suspensas no ar ambiente e podem se dispersar a longas distâncias. Os cuidados envolvidos nesta precaução incluem o uso de quarto privativo para o paciente, manutenção de portas fechadas e proteção respiratória com máscara N95, para os cuidadores.

As doenças de transmissão respiratória por aerossóis (tuberculose, varicela, sarampo) constituem grave problema de saúde no mundo inteiro, e a disseminação é proveniente de partículas aéreas geradas pela tosse ou espirro de pessoas contaminadas. Em estudo realizado no final da década de 90, pesquisadores concluíram que o risco ocupacional de profissionais da saúde infectarem-se pelo *Mycobacterium tuberculosis* estava diretamente relacionado ao atraso no início do isolamento dos pacientes infectados, acréscimos de práticas assistenciais inadequadas e ausência de sistema de ventilação próprio e a falta de proteção respiratória.

Devido à alta transmissibilidade desses agentes, particularmente em ambiente hospitalar, é necessário que as unidades de isolamento sejam dotadas de um sistema de circulação que impeça que o ar contaminado seja disseminado em outros ambientes e também no meio externo. A solução seria a utilização de fluxo unidirecional de ar, ocasionando um sistema de pressão negativa, através de um processo de exaustão do ambiente. Para manter esta pressão negativa dentro da unidade de isolamento faz-se necessário também que seja instalado um sistema que faça a troca do ar em intervalos constantes, que além da exaustão deve ser dotado de filtro HEPA.

O Hospital Universitário da Grande Dourados é **referência para tratamento de doenças infectocontagiosas, atendendo cerca de 34 municípios da região.** Diante de tal panorama, e com a necessidade de **avaliação da insalubridade/periculosidade** a que estão expostos seus funcionários, faz-se necessário uma avaliação minuciosa dos setores assistenciais que prestam cuidados a pacientes portadores dessas enfermidades, e que por recomendação técnica são mantidos sob regime de isolamento.

A tipificação de atividade insalubre e a definição do grau correspondente foram delegadas ao Ministério do Trabalho pela CLT. O **grau médio**, que implica em pagamento de **adicional de 20%** sobre o salário, aplica-se unicamente aos trabalhadores que tenham contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. O contato deve ser permanente, não ocasional, em razão do seu trabalho diário, como exige a regra legal para o direito ao recebimento de adicional de insalubridade, em grau médio.

Para que receba o adicional de insalubridade em seu grau máximo, o trabalhador de hospital **necessita estar em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas** que, necessariamente, **estejam em isolamento**. Reitera-se que a Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho é clara ao apontar que o isolamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas e o **caráter permanente da atividade** são requisitos indispensáveis para caracterizar a atividade insalubre na graduação máxima.

De acordo com a norma citada, o contato com pacientes em isolamento, e o **caráter permanente da atividade** é determinante para caracterizar a insalubridade em grau máximo, não cabendo ao seu intérprete estender a sua aplicação para casos outros ali não elencados. Uma análise estatística fora realizada sob a ótica da legislação vigente, abrangendo a demanda existente nos Postos I, II, III, IV e UCI do Hospital Universitário da Grande Dourados.

É bom lembrar que a exposição eventual ou por pouco tempo não gera insalubridade. Portanto, somente para o trabalhador que durante a sua jornada de trabalho labore, em tempo integral, no setor com pacientes em isolamento é possível o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo.

O hospital escola possui áreas determinadas permanentes de isolamento para pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, como nas UTIs (recém nascidos, pediátrico e adultos) e Posto I e IV (Pediatria e Infectologia). Funções essas que por seus métodos de trabalho e sua natureza, e o tempo de exposição em contato com esses agentes, caracterizada pela avaliação qualitativa (pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seus uso, não previamente esterilizados), enquadram-se como atividades insalubres de **grau Máximo**. Salientando novamente, que apenas para aqueles profissionais que atuam **exclusivamente** nos setores acima citados.

No Posto III (Clínica Médica) fora verificada alta incidência de pacientes isolados, no período compreendido entre Fevereiro e Julho de 2015. De acordo com a avaliação estatística feita, foram atendidos, em média aritmética 3,8 pacientes/dia com diagnóstico ou suspeita de serem portadores de doenças infectocontagiosas e que conseqüentemente foram mantidos sob isolamento. A média aritmética é uma medida de tendência central, sendo muito útil, porém seu maior defeito é sofrer a influência de valores extremos. Ao avaliar os resultados de uma pesquisa, é fundamental saber se a média está ou não sendo influenciada por valores extremos.

O desvio padrão para avaliação deste setor ficou em torno de 1,9. Em Probabilidade e Estatística, o **desvio padrão** é a medida mais comum da dispersão estatística (representado pelo símbolo sigma, σ). Ele mostra o quanto de variação ou “dispersão” existe em relação à média (ou valor esperado). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estar próximos da média; um desvio padrão alto, ou próximo da média indica que os dados estão espalhados por uma gama de valores, ou seja, indica que os resultados variaram muito em torno da média. Assim, diante da significativa ocorrência de pacientes em isolamento no setor, os funcionários que ali laborem, farão jus ao adicional em **Grau Máximo**. Reiterando que aqueles que também prestam serviços em setores considerados insalubres de Grau Médio, farão jus ao menor adicional, pois fica descaracterizada o contato permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas.

No Posto II (Clínica Cirúrgica), após compilados os dados constantes nos censos diários, fora observado a **eventualidade da ocorrência** de pacientes isolados por doenças ou suspeitas de doenças infectocontagiosas. A média aritmética observada foi de 1,2 pacientes/dia, porém com desvio padrão muito próximo a média ($\sigma = 1,0$). Assim, podemos afirmar que os dados estão espalhados por uma gama de valores, e o intervalo das ocorrências ficam em torno de 0,2 a 2,2 pacientes dia. Ademais, nos meses de Março e Abril foram observados uma frequência quase nula de pacientes em isolamento no referido setor. Portanto, os funcionários do setor farão jus a **insalubridade em Grau Médio**.

Para os funcionários que atuam na **Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)**, avaliou-se que a exposição a pacientes em isolamento, com suspeitas ou casos confirmados de serem portadores de doenças infectocontagiosas, ocorre de maneira permanente. Portanto farão jus ao adicional de insalubridade em **Grau Máximo**. Reiterando que apenas aqueles que atuarem, em caráter permanente, na Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), farão jus ao referido adicional.

Segue abaixo os dados compilados da pesquisa realizada:

Local	Média e Desvio Padrão de Pacientes em Isolamento, tratados entre os meses de Fevereiro a Julho de 2015 no HU-UFGD	Intervalo
Posto I	3,6 ± 1,3	2,3 - 4,9
Posto II	1,2 ± 1,0	0,2 - 2,2
Posto III	3,8 ± 1,9	1,9 - 5,7
Posto IV	4,3 ± 1,1	3,2 - 5,4
UCI	6,3 ± 2,4	3,9 - 8,6

Dados dos Postos I, II, III, IV e UCI

Fonte: Censos dos Postos I,II,III, IV e UCI

9.2 Central de Esterilização de Materiais (CEMAT)

A Central de Esterilização de Materiais (CEMAT) realiza o recebimento, higienização, empacotamento e distribuição de materiais, provenientes de todos setores do hospital. Dessa forma, diante da exposição a materiais que foram objetos de uso de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, não previamente esterilizados, farão jus a insalubridade em **Grau Máximo**.

9.3 Radiação Ionizante

Existem fontes de exposição ao agente no setor de radiologia durante a operação e/ou manipulação de equipamentos (aparelhos de raio x). Com base na Lei Federal 7.394/85 e no Regimento de Pessoal da EBSERH, para os **Técnicos de Radiologia**, assim como para **Técnicos em Radiologia**, calcula-se a título de risco de via e insalubridade no percentual de **40% sobre o salário base** do empregado. Para as demais funções que exerçam atividades com raio X é devido o adicional de periculosidade, **correspondente a 30% do salário básico** do empregado.

9.4 Atividades de Engenheiro Civil e Assistente Administrativo em Arquitetura

Considerando a escassa mão de obra técnica do Hospital Universitário da UFGD, e diante do alto índices de obras e manutenções executadas *in locu*, é possível concluir que a exposição a agentes nocivos oriundos do ambiente hospitalar seja **indissociável** da prestação de serviço dos funcionários que exercem a atividade de Engenheiro Civil e Assistente Administrativo em Arquitetura. As últimas obras realizadas foram nos setores de UTI, Centro Cirúrgico, Enfermarias. Todas as obras ocorrem com a presença e supervisão dos mesmos. É interessante salientar que atualmente não existem obras externas ao hospital a serem acompanhadas, de tal forma que **todas** as atividades exercidas pelos profissionais acima citados, são realizadas dentro do Hospital Universitário, e na grande maioria das vezes, na proximidade de pacientes e de materiais de uso desses. Dessa forma, ambos os profissionais, farão jus ao adicional de insalubridade em Grau Médio.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As avaliações realizadas neste laudo foram feitas considerando Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), onde, a avaliação corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, e que o resultado desta indica qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo, em outras palavras, pode ser compreendido que GHE são trabalhadores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo períodos de tempo semelhantes, em turnos de trabalho similares, nos mesmos locais de trabalho e expostos ao mesmo agente de risco.

O presente laudo deve ser reavaliado sempre que novas medidas de controle administrativas ou medidas de proteção coletiva sejam instaladas, ou sempre que ocorram mudanças de espaço físico, equipamentos, atividades, processo de trabalho, etc., e que conseqüentemente estas venham a alterar as condições ambientais de riscos aos empregados.

Todos os trabalhadores devem estar cientes dos riscos ambientais a que estão expostos, através de Ordens de Serviço, conforme NR 01 e deverá ser permanentemente orientado pela chefia imediata quanto aos corretos procedimentos de trabalho e as formas de proteção contra os riscos. Os trabalhadores devem estar cientes de que o não cumprimento das Ordens de Serviço expedidas pela empresa, está passível de sanções previstas na CLT.

Os equipamentos de proteção individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição e em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

Devem ser implementados o mapa de risco em cada setor do Hospital, assim como a lista de equipamentos de proteção individual (EPI), que deverão ser utilizados em cada setor, afim de proporcionar a melhoria da informação e gestão dos riscos existentes.

As unidades de isolamento nas UTIs devem prever barreiras físicas, que restrinjam o acesso de pessoas não autorizadas. A implantação de uma antecâmara é recomendável para que esta premissa seja alcançada. Esta antecâmara deve servir como local de paramentação dos profissionais envolvidos no tratamento do paciente em isolamento, devendo ser previsto mobiliário para a guarda de EPIs e roupa limpa, depósito de roupa suja e lavatório com torneira acionada sem contato manual para seu fechamento.

As recomendações previstas neste Laudo de Insalubridade não desobrigam a empresa a cumprir outras disposições que, com relação à matéria estejam incluídas em Códigos de Obras do Município, Regulamentos Sanitários dos Estados e outras oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Os trabalhadores lotados em ambientes considerados salubres, porém laboram também em setores considerados neste laudo insalubres, serão avaliados individualmente a fim de verificar o adicional de insalubridade.

As chefias dos setores deverão encaminhar a SOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, as escalas mensais de trabalho para verificação da lotação dos trabalhadores e o respectivo adicional.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. **Normas Regulamentadoras - NR**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 jun 1978.

BRASIL. Portaria n.º 25, de 29/12/1994, **Norma Regulamentadora 09** - Programa de prevenção a riscos ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez 1995. Seção 1, pt. 1.987 a 1.989.

BRASIL. Portaria n.º 1.339/GM, de 18/11/1999, **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 nov 1999.

BRASIL. Portaria n.º 2.616/MS/GM, de 12/05/1998, **Programa de Controle de Infecção Hospitalar**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai 1998.

BRASIL. **Segurança no Ambiente Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 1995.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Série A: Normas e Manuais Técnicos. Ministério da Saúde, Representação no Brasil da OPAS/OMS, Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 580 p., 2001.

OIT. **Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2005.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual prático de higiene ocupacional e PPRA**: Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: Ltr, 2005.

SPINELLI, Robson / Brevigliero, Ezio e Possebon, José. **Higiene Ocupacional**: agentes biológicos, químicos e físicos. 2ª ed. São Paulo: Editora Senac SP, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **PPRA**: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Dourados 2013.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Segundo o Art. 195 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

O presente laudo foi elaborado somente em uma face, todas assinadas e rubricadas pelo responsável técnico.

Dr. Indonésio Calegari – Médico do Trabalho
CRM-MS 3575

Marcella Machado Moura – Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-PR 131312/D

ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
SUPERINTENDENCIA									
ADVOGADO	Setor Jurídico	Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais, acompanhando os processos nos quais a EBSERH seja parte ou tenha interesse; Emitir pareceres e representar a EBSERH como advogado, seja em juízo ou fora deste, em todas as áreas; Atuar de forma preventiva junto aos diversos setores da Empresa; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; Executar manutenção de programas de computadores implantados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROCESSOS	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Coordenar e executar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas; Capacitar colaboradores, estabelecer e acompanhar métricas e indicadores; Utilizar ferramentas para identificação, atendendo às especificações e demandas recebidas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TELECOMUNICAÇÕES	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Coordenar, monitorar e executar atividades de redes de comunicação interna e externa; Cuidar da infraestrutura de rede; Executar, supervisionar, monitorar e avaliar implementações na área de telecomunicações; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA	Unidade de Planejamento	Analisar o ambiente econômico e macroeconômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica/financeira e afins; Participar do planejamento estratégico e de curto, médio e longo prazo, orientando e coordenando as atividades do âmbito econômico; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA ADMINISTRATIVO - JORNALISMO	Unidade de Comunicação	Participar da organização e planejamento das atividades jornalísticas da EBSERH, produção e edição de conteúdo para veículos de comunicação institucionais; Assessorar a Empresa na comunicação institucional interna e externa; Elaborar materiais a serem divulgados na imprensa e respostas para divulgação por meio dos instrumentos de mídia institucionais; Assessorar os dirigentes da Empresa no tratamento com a mídia; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
Gerência de Atenção à Saúde									
TODOS OS CARGOS	Divisão De Enfermagem	Todos os cargos lotados para funções administrativas.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Divisão Médica	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FARMACÊUTICO	Unidade De Farmácia Clínica	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de rádio fármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Unidade De Farmácia Clínica	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FARMACÊUTICO	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Realizar a investigação epidemiológica das doenças, Elaborar, desenvolver e manter plano de investigação em operação do sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos; Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA	Unidade de Processamento de Informação Assistencial	Realizar auditoria interna nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Unidade de Processamento de Informação Assistencial	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
MÉDICO - MASTOLOGIA	Divisão de Gestão do Cuidado	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	Unidade do Sistema Cardiovascular	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	Unidade do Sistema Digestivo	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - NEFROLOGIA	Unidade do Sistema Urinário	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	Unidade do Sistema Urinário	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes adultos e pediátricos, submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea, categorizando-o como um serviço de alta complexidade; Coordenar as atividades da equipe de enfermagem sob sua supervisão no desempenho das atividades dialíticas nos vários níveis de complexidade; Realizar assistência de enfermagem direta em situações de maior complexidade técnica; Monitorar o procedimento dialítico instalado bem como atender as necessidades clínicas do paciente durante o procedimento de acordo com protocolo terapêutico previamente definido; Elaborar protocolos terapêuticos de enfermagem para prevenção, tratamento e minimização de ocorrências adversas aos pacientes submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - CIRÚRGIA TORÁCICA	Unidade de Cirurgia Geral	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Centro Obstétrico	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FISIOTERAPEUTA	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Centro Obstétrico	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Centro Obstétrico	Assistir a mulher nas diferentes fases do seu ciclo biológico vital com ênfase na promoção da saúde, incluindo o planejamento familiar, as ações da clínica e do cuidado relacionados aos principais agravos de sua saúde, o climatério de forma integral e personalizada, considerando seu contexto social, cultural, econômico e político e determinantes de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Centro Obstétrico	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Centro Obstétrico	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal - Centro Obstétrico	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar Inter consulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação da paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico; Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e específicos; Atuar no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FISIOTERAPEUTA	Unidade de Atenção à Saúde Materno-Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Assistir a mulher nas diferentes fases do seu ciclo biológico vital com ênfase na promoção da saúde, incluindo o planejamento familiar, a gestação, o puerpério, as ações da clínica e do cuidado relacionados aos principais agravos de sua saúde, o climatério de forma integral e personalizada, considerando seu contexto social, cultural, econômico e político e determinantes de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FONOAUDIÓLOGO	Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal - Maternidade/ Alojamento Conjunto	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - MASTOLOGIA	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Periculosidade 30%
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Atuar na atenção básica à saúde indígena; Identificar fatores de risco e atuar preventivamente; Planejar e implementar, em conjunto com a equipe, ações e programas relacionados à saúde indígena; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FISIOTERAPEUTA	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - PEDIATRIA	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
NUTRICIONISTA	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Atenção Psicossocial	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - PSIQUIATRIA	Unidade de Atenção Psicossocial	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Atenção Psicossocial	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE SOCIAL	Unidade de Atenção Psicossocial	Assistente Social Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial dos trabalhadores, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FONOAUDIÓLOGO	Unidade de Clínica Médica	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Unidade de Clínica Médica	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Clínica Médica	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com afecções cardiovasculares em situações clínicas cirúrgicas e criticamente enfermos; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Clínica Médica	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
MÉDICO - CARDIOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - NEUROLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - NEFROLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourolinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FISIOTERAPEUTA	Unidade de Clínica Médica	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - REUMATOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Unidade de Clínica Médica	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	UNIDADE DE HEMATOLOGIA/ ONCOLOGIA	Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	UNIDADE DE HEMATOLOGIA/ ONCOLOGIA	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TODOS OS CARGOS	DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	Todos os cargos lotados que exerçam apenas atividades administrativas.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
TERAPEUTA OCUPACIONAL	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos,	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	Assistente Social Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial dos trabalhadores, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
FISIOTERAPEUTA	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar Inter consulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
NUTRICIONISTA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
MÉDICO - NEFROLOGIA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Elaborar termos de referências e contratos; Propor projetos de inovação e modernização do modelo de gestão hospitalar; Apoiar a implementação da área e das atividades de logística juntos aos Hospitais Universitários Federais e Instituições Congêneres administrados pela EBSERH; Definir diretrizes para organização do fluxo assistencial; Instruir e especificar processos de compras de materiais hospitalares, bem como analisar tecnicamente amostras desses insumos; Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar; Monitorar processos de trabalho; Realizar e selecionar pesquisas de materiais e equipamentos; Coordenar serviços de abastecimentos de produtos médicos hospitalares e órteses e próteses; Planejar ações do serviço de abastecimento de produtos médico hospitalares e OPME's; Realizar vigilância sobre a pós comercialização; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
CIRURGIÃO DENTISTA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar Inter consulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Unidade de Cirurgia / RPA e CME - CENTRO CIRÚRGICO	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Cirurgia/RPA e CME - CENTRO CIRÚRGICO	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Cirurgia/RPA e CME - CENTRO CIRÚRGICO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Cirurgia/RPA e CME - CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Cirurgia/RPA e CME - CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
BIOMÉDICO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
BIÓLOGO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas e patológicas, como a coleta do material biológico (exclui-se aqui as coletas que são consideradas atos médicos), a execução dos testes, especialmente (mas não somente), análises citológicas, citogênicas, de biologia molecular e de citometria; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FARMACÊUTICO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
FISIOTERAPEUTA	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
NUTRICIONISTA	Unidade de Nutrição Clínica	Controle de qualidade dos insumos alimentares recebidos. Controle de qualidade no armazenamento, produção e distribuição; Elaboração de cardápios levando em consideração controle de custos. Pedido de gêneros alimentícios; Supervisão na elaboração das refeições. Controle da distribuição de tarefas, escalas, remanejamento. Treinamento dos funcionários em BPF; Controle higiênico-sanitário nas dependências da cozinha.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Máximo Artº 16 Lei 7.394/ 85

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Periculosidade 30%
MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Endoscopia)	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Periculosidade 30%
FISIOTERAPEUTA	UNIDADE INTERMEDIÁRIA - UI	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	UNIDADE INTERMEDIÁRIA - UI	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE INTERMEDIÁRIA - UI	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar Inter consulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva -UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
FONOAUDIÓLOGO	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - NEONATOLOGIA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Desenvolver os programas de assistência integral da saúde da criança e do adolescente; Realizar consultas de enfermagem a crianças e adolescentes, para o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento; Desenvolver ações que preservem a saúde da criança e do adolescente; Atender às intercorrências da saúde da criança e do adolescente; Desenvolver ações educativas junto às famílias / comunidade; Executar técnicas e procedimentos de enfermagem direcionadas às crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	SIM	NÃO	-	-	X	Máximo

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade	
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico		
Gerência de Ensino e Pesquisa										
ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	Gerência de Ensino e Pesquisa	Disponibilizar informação em qualquer suporte; Gerenciar centros de documentação, informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; Desenvolver estudos e pesquisas; Realizar difusão cultural; Desenvolver ações educativas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA										
PEDAGOGO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Desempenhar atividades administrativas ; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus	

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores; Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional; Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; Elaborar laudos de insalubridade e periculosidade; Participar da investigação de acidentes do trabalho nos diversos ambientes do hospital, inclusive nos leitos de internamento; Contato com pacientes durante investigação de acidentes de trabalho e inspeções de segurança. Inspeccionar casas de máquinas (caldeiras), subestações, central de gás GLP, enfermarias, UTI'S e clínicas médica e cirúrgica, Unidade de Diagnóstico por Imagem, Hemodinâmica centros cirúrgicos e ambulatorios;	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Periculosidade 30%

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Contato com pacientes durante investigação de acidentes de trabalho e inspeções de segurança. Inspeccionar casas de máquinas (caldeiras), subestações, central de gás GLP, enfermarias, UTI'S e clínicas médica e cirúrgica, Unidade de Diagnóstico por Imagem, Hemodinâmica centros cirúrgicos e ambulatórios; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	SIM	-	-	X	Periculosidade 30%
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes, recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Realização de consulta de enfermagem; Elaboração do fluxo de acidente do trabalho. Realização dos treinamentos referentes ao fluxo; Registro de CATs. Participação na investigação dos acidentes de trabalho. Encaminhamento dos funcionários afastados ao INSS, quando necessário; Coordenação do programa de imunização dos trabalhadores. Coordenação dos trabalhos do técnico em enfermagem do trabalho; Recebimento e validação de atestados. Lançamento no sistema de controle da EBSERH; Contato com pacientes e com material não-esterilizado de pacientes.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da Instituição; Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber; Orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos; Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatórios; Assessorar a Empresa no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Pesquisar legislação pertinente à área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
TODOS OS CARGOS	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	Todos os cargos lotados.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ENGENHEIRO CLÍNICO	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Atuar na gestão de tecnologias dos equipamentos médico assistenciais; Planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde; Coordenar atividades de manutenção predial ehospitalar; Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva; Elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados; Atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ARQUITETURA	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Auxiliar na elaboração de planos e projetos associados à arquitetura dos hospitais universitários federais em todas as suas etapas, sugerindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, sempre acompanhado do Arquiteto responsável pelo projeto; Participar da supervisão de obras e serviços nos hospitais universitários, com os demais profissionais envolvidos e do desenvolvimento de estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; Prestar serviços de assessoramento, junto ao Arquiteto responsável no Hospital, bem como sugerir políticas de gestão; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio
ENGENHEIRO CIVIL	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; Gerenciar obras; Controlar a qualidade dos empreendimentos; Coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; Estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; Prestar consultoria e assistência; Elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; Fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENGENHEIRO MECÂNICO	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Projetar, supervisionar, testar e administrar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo; Implementar atividades de manutenção; Desenvolver atividades de fabricação de produtos; Elaborar documentação técnica, coordenar e assessorar atividades técnicas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	SIM	-	-	-	Periculosidade 30%
ENGENHEIRO ELETRICISTA	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	Supervisionar, controlar e orientar serviços referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Coordenar serviços referentes a equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Gerenciar sistemas de medição e controle de distribuição e utilização da energia elétrica; Coordenar serviços referentes a equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Gerenciar sistemas de medição e controle de energia elétrica; Analisar propostas técnicas; Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; Executar testes e ensaios; Projetar, planejar, especificar sistemas e equipamentos; Elaborar documentação técnica; Coordenar empreendimentos e estudar processos referentes à área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	SIM	-	-	-	Periculosidade 30%

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E PRODUTOS EM SAÚDE	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade	
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA										
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	Não faz jus
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PAGAMENTO DA DESPESA	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	Não faz jus
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE CONTABILIDADE FISCAL	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	UNIDADE DE CONTABILIDADE FISCAL	Elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da Instituição; Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber; Orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos; Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatórios; Assessorar a Empresa no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Pesquisar legislação pertinente à área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE DE CONTRATOS	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LICITAÇÕES	Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo; Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos; Atender clientes, usuários e fornecedores; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	UNIDADE DE PATRIMÔNIO	Elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da Instituição; Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber; Orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos; Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatórios; Assessorar a Empresa no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Pesquisar legislação pertinente à área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	NÃO	NÃO	NÃO	-	-	-	Não faz jus
MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Todas as especialidades	SIM	NÃO	NÃO				Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio
MÉDICO	PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	Todas as especialidades	SIM	NÃO	NÃO	-	-	-	Médio

**LAUDO DE INSALUBRIDADE/
PERICULOSIDADE**

Cargo	SETOR	Atribuições	CONTATO COM PACIENTES OU OBJETOS DE SEU USO (NR 15, Anexo 14)	CONTATO PERMANENTE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO (NR 15, Anexo 14)	Atividade Periculosa? Anexos (NR - 16)	RISCOS AMBIENTAIS (NR 09, item 9.1.5)			Grau de Insalubridade/ Periculosidade
			SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/ NÃO	Físico	Químico	Biológico	
MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	UNIDADE CIRURGIA GERAL	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	SIM	NÃO	NÃO	-	-	X	Médio
Considerações Importantes									
Os profissionais que laborem, concomitantemente, em setores considerados Insalubres de Grau Máximo e insalubres de Grau Médio, deverão fazer jus ao adicional de Grau Médio. Esta condição de rotatividade descaracteriza o contato permanente com Pacientes isolados por doenças infectocontagiosas, conforme anexo 14 da NR 15.									
Os profissionais que exerçam cargos de chefia, mas que devido a deficiência de mão de obra no setor, necessite realizar também trabalhos de assistência direta ao paciente, deverão encaminhar documento de sua chefia imediata informando a necessidade desta condição para fazer jus ao adicional de Grau Médio.									
Em todos os casos de mudança de setor, mesmo nos casos em que não haja mudança no Grau do adicional de insalubridade, deverá ser encaminhado Requerimento de Insalubridade à SOST - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.									
Os profissionais lotados em setores considerados neste laudo como Salubres, porém laboram em setores considerados insalubres, serão avaliados individualmente, afim de verificar o adicional devido.									
Todos os Funcionários deverão encaminhar Requerimento de Insalubridade/ Periculosidade, conforme modelo anexo, assinado pela sua chefia imediata, para receber o adicional.									

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE SETORES E FINALIDADES

SETOR	FINALIDADE
Superintendência	Praticar os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de gestão de recursos humanos necessários ao funcionamento das unidades hospitalares sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes da Portaria EBSERH nº 125/2012.
Gerência Administrativa	Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no âmbito do hospital; Assinar os processos financeiros para pagamento, após a análise pela Unidade de Liquidação da Despesa, submetendo-os à deliberação do Ordenador de Despesas; Gerenciar e implementar as políticas de gestão da logística e infraestrutura hospitalar e de gestão de pessoas.
Gerência de Ensino e Pesquisa	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais dos setores e unidades subordinados à Gerência; Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino e pesquisa no âmbito do hospital; e Representar a Gerência junto aos órgãos superiores, ouvindo seus pares; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Gerência de Atenção à Saúde	Implantar as diretrizes do modelo assistencial definido pela EBSERH; Coordenar o planejamento, a organização e administração dos serviços assistenciais; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde; Coordenar a implantação das ações de atenção integral à saúde, com foco na organização de linhas de cuidado; Gerenciar a implantação das diretrizes da política de humanização do cuidado em saúde; Estabelecer metas quantitativas e qualitativas dos serviços assistenciais e de gestão da atenção à saúde; Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços hospitalares por meio de indicadores de desempenho; Articular internamente os serviços e práticas assistenciais, com vistas à garantia da integralidade da atenção; Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, referentes ao funcionamento dos serviços de saúde e implantação das políticas de saúde; Coordenar a elaboração e a implantação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; Coordenar a elaboração e a implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) do serviço de enfermagem; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Divisão de Gestão de Pessoas*	Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à administração de pessoal, orientando e divulgando os procedimentos referentes aos deveres e direitos dos servidores, empregados e integrantes da força de trabalho; Conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes; Manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado, ou autoridade competente; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.

<p>Divisão Administrativa e Financeira</p>	<p>Coordenar a implementação das políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil no âmbito do hospital; Realizar o gerenciamento financeiro do hospital; Realizar o registro e gerenciamento contábil do hospital, de forma a possibilitar a transparência dos resultados institucionais; Acompanhar os custos hospitalares, cuidando para a maior eficiência do uso dos recursos financeiros; Gerenciar e executar as aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento do hospital; Acompanhar a execução de serviços comuns e de suporte operacional de atividades meio, zelando pelo seu cumprimento integral; Emitir diárias e passagens para subsidiar os trabalhos do hospital; e Gerenciar o patrimônio do hospital, inventariando e zelando pela manutenção de seus bens; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.</p>
<p>Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar</p>	<p>Implementar a política de gestão de infraestrutura física, equipamentos médicos e laboratoriais e insumos para o hospital, em consonância com a Diretoria de Logística, orientada na ampliação e qualificação do seu parque tecnológico, incorporação e uso racional de insumos e novas tecnologias.</p>
<p>Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico</p>	<p>Coordenar a implantação das ações de apoio diagnóstico e terapêutico disponíveis na Instituição; Articular os serviços e práticas assistenciais de apoio diagnóstico e terapêutico às linhas de cuidado; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Divisão; Coordenar o processo de elaboração e implantação dos protocolos clínicos assistenciais dos setores e unidades assistenciais vinculados à Divisão; Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações da Divisão; Definir metas quantitativas e qualitativas das ações da Divisão, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o desempenho da atenção prestada no âmbito dos Setores e Unidades Assistenciais vinculados à Divisão; Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias afetas ao cuidado assistencial praticado na Divisão; Assessorar a Gerência de Atenção à Saúde no processo de elaboração e implantação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Gerência de Atenção à Saúde; Garantir o registro no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar, dos dados assistenciais produzidos no âmbito da Divisão; Consolidar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada à Divisão; e Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.</p>
<p>Divisão de Gestão do Cuidado</p>	<p>Gerenciar o cuidado em saúde no âmbito do hospital; Planejar, organizar e gerenciar a implantação das linhas de cuidado; Definir metas quantitativas e qualitativas da atenção à saúde, por linha de cuidado, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o desempenho das linhas de cuidado; Participar da elaboração e implantação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou renovação de tecnologias afetas às linhas de cuidado; Integrar os processos de trabalho das Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão; Implantar a alta responsável do ambiente hospitalar – ambulatorial e de internação – em articulação com os demais pontos de atenção da rede de saúde; Implantar visita ampliada; Instituir protocolo unificado; Gerenciar os leitos hospitalares com vistas à integração da prática clínica no processo de internação e de alta; e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.</p>

Divisão Médica	<p>Coordenar a equipe médica da Instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica; Produzir relatórios sobre a assistência médica na Instituição; Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais médicos; Zelar pelo exercício ético dos profissionais médicos; Assessorar a Gerência no cumprimento do Regimento Interno das divisões, setores e unidades assistenciais; Assessorar Gerência de Atenção à Saúde no planejamento, organização, administração, monitoramento e avaliação dos serviços assistenciais da Instituição; Participar, em articulação com a Divisão de Gestão do Cuidado, da organização e implementação das linhas de cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas das unidades assistenciais, setores e divisões da atenção à saúde; e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional do hospitais sob gestão da EBSERH.</p>
Divisão de Enfermagem	<p>Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do hospital junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente; Manter atualizada, junto ao Conselho regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem que atuam sob sua responsabilidade; Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem; Coordenar a equipe de enfermagem do hospital; Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis; Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado; Realizar diagnóstico situacional da Enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição; Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação as normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem; Assessorar a Gerência na implantação e implementação da política de assistência, ensino e pesquisa; Promover, em articulação com a Gerência de Ensino e Pesquisa, a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem da Universidade; Implantar e realizar o gerenciamento das comissões de enfermagem; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal nas ações de educação continuada; Acompanhar o processo de avaliação das equipes de enfermagem quanto ao desempenho técnico e conduta profissional; Mediar conflitos e estimular o relacionamento harmonioso entre os profissionais de Enfermagem e demais profissionais do hospital, bem como destes com a governança; e Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado.</p>
Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	<p>Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados ao Setor; Analisar e viabilizar a execução de propostas de pesquisa e inovação tecnológica no hospital; e Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo os seus pares.</p>
Setor de Gestão do Ensino	<p>Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais das unidades subordinadas ao Setor; Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino no âmbito do hospital; Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo seus pares; Promover, apoiar e coordenar programas de educação continuada; e Coordenar e apoiar os programas de estágios de nível médio do hospital.</p>
Setor Jurídico	<p>Assessorar juridicamente a superintendência do hospital; Responder pela advocacia preventiva no hospital; Representar a empresa judicial e extrajudicialmente; Manifestar-se nos processos de licitação, dispensas e inexigibilidades; Manifestar-se nos processos disciplinares; Manifestar-se nos assuntos de pessoal, quando necessário; e Observar as orientações da Coordenadoria Jurídica da EBSERH.</p>

Setor de Contabilidade	Escriturar os livros comerciais; Providenciar os registros dos livros comerciais no órgão de registro do comércio e na Secretaria da Fazenda local; Requerer e controlar documentos de regularidade comercial da EBSERH nas repartições públicas; Manter arquivo atualizado referente às legislações comercial e aos serviços contábeis; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação dos recebimentos e pagamentos efetuados, dos documentos relativos aos serviços de contabilidade de custos; Definir, acompanhar, avaliar e controlar centros de custos específicos para todas as atividades executadas pelo hospital; e Avaliar e certificar a legalidade da documentação e dos registros contábeis referentes aos serviços de contabilidade de custos.
Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Setor responsável pelo gerenciamento dos recursos computacionais do hospital, produz, armazena e transmite informações ligadas a informática
Setor de Hotelaria Hospitalar	A finalidade do Setor de Hotelaria é proporcionar bem-estar, qualidade e segurança durante a permanência do paciente, com foco no atendimento humanizado dos serviços prestados pelo hospital.
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Regular o fluxo assistencial intra-hospitalar, ambulatorial e de internação, em articulação com o gestor local do SUS; Acompanhar os protocolos e fluxos de referência e contrarreferência de pacientes; Atualizar, de forma sistemática, o cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e enviar ao gestor local do SUS; Alimentar o Sistema de Informações sobre o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários federais (SIS-Rehuf) do Sistema Integrado Monitoramento, Execução e Controle (Simec); Revisar a programação física e orçamentária dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA e SIH/SUS); Avaliar e autorizar internações e procedimentos ambulatoriais de maior complexidade e custo; Avaliar a produção ambulatorial e hospitalar; Revisar e analisar laudos de internação e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo (APACs); Revisar contas médicas; Consolidar a produção ambulatorial e hospitalar e efetuar o processamento do SIA e SIH/SUS; Enviar mensalmente o processamento do SIA e SIH/SUS para o gestor local do SUS; Atualizar o setor de contabilidade quanto as informações de produção ambulatorial e hospitalar (SIA e SIH/SUS); Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho da área assistencial; Monitorar e avaliar o processo de contratualização do hospital com o SUS, no componente assistencial e em articulação com a área de planejamento; Estruturar e coordenar o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (Same); Instituir processo de avaliação da satisfação do usuário do hospital; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Gerência de Atenção à Saúde; Acompanhar o funcionamento do AGHU no âmbito das Unidades Assistenciais da Gerência de Atenção à Saúde; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada ao Setor; Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional; e Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.
Setor Orçamento e Finanças	Realizar a gestão orçamentária e financeira do hospital, de acordo com as diretrizes da sede da EBSERH; e Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outras áreas, o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária.
Setor Administração	Planejar e coordenar as contratações de bens e serviços do hospital; Prover os serviços comuns de atividade meio essenciais ao bom andamento das atividades do hospital; Supervisionar a emissão de passagens e o pagamento de diárias; e Gerir os convênios celebrados pelo hospital;
Setor de Engenharia Clínica	A finalidade do Setor de Engenharia Clínica é suprir o hospital quanto às necessidades de implantação, manutenção e recuperação do parque tecnológico.
Setor de Suprimentos	A finalidade do Setor de Suprimentos é gerenciar de forma estratégica e racional os insumos padronizados, garantindo o atendimento dos pacientes e o pleno funcionamento do hospital.

Setor de Infraestrutura Física	A finalidade do Serviço de Obras e Manutenção Predial Hospitalar é suprir todas as necessidades na parte de conservação geral do prédio, móveis, equipamentos e utensílios, buscando manter um bom funcionamento de todos os serviços dos hospitais.
Setor de Farmácia Hospitalar	Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSERH as planilhas de padronização dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPMEs e saneantes) utilizados no HU; Subsidiar tecnicamente a elaboração das rotinas, fluxos e POPs; Realizar o aviamento das prescrições médicas; Efetuar a dispensação dos medicamentos, produtos para saúde e correlatos em atendimentos as solicitações e prescrições recebidas; Participar das comissões técnicas da instituição; Requisitar, armazenar, controlar e dispensar/distribuir os insumos; Fracionar os medicamentos; Manipular/produzir medicamentos; Utilizar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde aos pacientes internados; Realizar a verificação e reposição ativas dos estoques nas áreas hospitalares; Colaborar na elaboração dos protocolos terapêuticos; Elaborar manuais técnicos e formulários; Subsidiar tecnicamente na prescrição da nutrição parentérica e sua preparação; Acompanhar e garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos pelos médicos; Elaborar os indicadores de avaliação.
Unidade de Almoxarifado	Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSERH as planilhas de padronização dos insumos utilizados no hospital; Subsidiar tecnicamente o processo de aquisição dos insumos (material de expediente, gêneros alimentícios, material de informática e demais); Subsidiar tecnicamente o processo de adesão aos pregões centralizados ou a elaboração dos termos de referência locais, para os itens não contemplados nas compras centralizadas; Planejar, armazenar, controlar e distribuir os estoques dos insumos; Solicitar os empenhos, baseando-se na demanda da instituição; Acompanhar e monitorar o cumprimento das ordens de fornecimento e entregas das atas de registro de preços dos insumos; Subsidiar tecnicamente na elaboração da lista de insumos necessários à incorporação de novas tecnologias em saúde, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos no hospital; Acompanhar e controlar a aquisição e uso racional dos insumos nos hospitais, de acordo com as diretrizes estabelecidas. Elaborar os indicadores de avaliação.
Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSERH as planilhas de padronização dos insumos utilizados no hospital; Subsidiar tecnicamente o processo de aquisição dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPME's e demais), considerando o perfil assistencial da instituição; Subsidiar tecnicamente o processo de adesão aos pregões centralizados ou a elaboração dos termos de referência locais, para os itens não contemplados nas compras centralizadas; Planejar, armazenar, controlar e distribuir os estoques dos insumos; Solicitar os empenhos, baseando-se na demanda da instituição; Acompanhar e monitorar o cumprimento das ordens de fornecimento e entregas das atas de registro de preços dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPME's, saneantes e demais) padronizados nos hospitais; e realizar demais atribuições de acordo com a Estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Programação Orçamentária e Financeira	Solicitar à sede da EBSERH a descentralização dos créditos orçamentários, observando a programação aprovada e os limites orçamentários previamente estabelecidos; Elaborar os demonstrativos necessários a subsidiar a declaração de disponibilidade orçamentária, pelo Ordenador de Despesas, para fins de contratação de bens ou serviços; Emitir pré-empenhos para licitação de obras e serviços, para aquisição de material permanente e de consumo; Emitir empenhos para as aquisições de materiais, contratação de serviços e outras operações realizadas; Acompanhar a execução orçamentária, verificando a liquidação de empenhos e promovendo a recomposição dos saldos, cancelamentos ou reforço, quando devidamente autorizado e de acordo com as necessidades e justificativas apresentadas; e Apresentar relatórios periódicos contendo análise da gestão orçamentária do hospital.

<p>Unidade de Apoio Operacional</p>	<p>Fiscalizar os contratos administrativos no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, monitorando a qualidade, a efetividade e agilidade dos serviços comuns de atividade meio essenciais ao funcionamento do hospital, tais como locação de veículos, vigilância, brigadista, estiva, secretariado, controle de pragas, emissão de passagens, dentre outros; Orientar os fiscais de contratos administrativos no âmbito do hospital quanto às boas práticas da fiscalização contratual; Gerir as atividades de emissão de passagens e concessão de diárias no hospital; Apresentar relatório analítico mensal das despesas com diárias e passagens no hospital; Elaborar projetos básicos/termos de referência para a aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação; e Conduzir procedimentos para apuração de eventuais irregularidades na execução contratual, sob demanda dos fiscais de contratos firmados pelo hospital.</p>
<p>Unidade de Licitações</p>	<p>Apoiar os pregoeiros e suas equipes, bem como as comissões de licitação, na operação dos procedimentos licitatórios; Elaborar editais e atas de registro de preços para os processos licitatórios, promovendo sua publicidade; Submeter à avaliação da área técnica os eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos durante os procedimentos licitatórios, conforme demandas dos pregoeiros; Submeter à avaliação da área técnica as amostras de produtos a serem adquiridos, quando assim exigir o projeto básico ou o termo de referência, conforme demandas dos pregoeiros; Subsidiar os pregoeiros nos julgamentos de eventuais recursos administrativos; Controlar o agendamento das licitações; Gerenciar as atas de registro de preços, promovendo sua publicação no Diário Oficial da União; Subsidiar as decisões do Setor de Administração quanto às solicitações de adesão às atas de registro de preços; Divulgar, no sítio do hospital, informações referentes às licitações e atas de registro de preços; Apresentar relatórios periódicos das licitações realizadas pelo hospital e do gerenciamento das atas de registro de preços; e Subsidiar o Setor de Administração na elaboração de consultas jurídicas quanto aos temas de sua competência.</p>
<p>Unidade de Contabilidade de Custos</p>	<p>Escriturar os livros comerciais; Providenciar os registros dos livros comerciais no órgão de registro do comércio e na Secretaria da Fazenda local; Requerer e controlar documentos de regularidade comercial da EBSERH nas repartições públicas; Manter arquivo atualizado referente às legislações comercial e aos serviços contábeis; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação dos recebimentos e pagamentos efetuados, dos documentos relativos aos serviços de contabilidade de custos; Definir, acompanhar, avaliar e controlar centros de custos específicos para todas as atividades executadas pelo hospital.</p>
<p>Unidade Contabilidade Fiscal</p>	<p>Elaborar as declarações de Imposto de Renda, de contribuições de tributos federais e de Imposto de Renda Retido na Fonte, referentes aos serviços prestados no hospital; Escriturar os livros fiscais; Providenciar os registros dos livros fiscais no órgão de registro do comércio e na Secretaria da Fazenda local; Requerer e controlar documentos de regularidade fiscal, tributária e previdenciária do hospital nas repartições públicas; Manter arquivo atualizado referente às legislações fiscal, tributária e previdenciária e aos serviços contábeis; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação dos recebimentos e pagamentos efetuados, dos documentos relativos aos serviços de contabilidade fiscal; Avaliar e certificar a legalidade da documentação e dos registros contábeis referentes aos serviços de contabilidade fiscal; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação e movimentação de numerários;</p>
<p>Unidade de Liquidação da Despesa</p>	<p>Registrar e apropriar, no Siafi, os contratos de fornecimento de matérias, serviços, convênios, seguros e outros de responsabilidade da empresa; Controlar os encargos retidos de terceiros e preparar a documentação destinada ao seu recolhimento, promovendo o devido registro nos prazos fixados em legislação específica; Elaborar a programação dos pagamentos do hospital; Efetuar os pagamentos das obrigações, em conformidade com a programação financeira, mediante a emissão de ordens bancárias; Elaborar os documentos necessários para subsidiar o Ordenador de Despesa nas autorizações relativas aos pagamentos da despesa orçamentária. Elaborar os documentos necessários para subsidiar o Ordenador de Despesa e o Gestor Financeiro nas autorizações de saque nas contas bancárias da empresa. Elaborar o fluxo de caixa e acompanhar a sua execução;</p>

Unidade de Administração de Pessoal	Unidade responsável por planejar e coordenar as contratações de pessoal, folha de pagamento e ponto; realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de graduação e de ensino técnico no âmbito do hospital; Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares; Coordenar a distribuição de equipamentos, salas e auditórios do hospital para atender às demandas de atividades didáticas e científicas oriundas de segmentos do hospital e das faculdades da área da saúde; e Acompanhar os programas de estágio de nível médio no hospital.
Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós Graduação	Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados à Unidade; Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de pós graduação lato sensu ou stricto sensu, no âmbito do hospital; e Representar a Unidade junto ao Setor de Gestão de Ensino, ouvindo os seus pares.
Unidade de Contratos	Gerir os contratos, cessões, doações, autorizações, convênios e demais instrumentos obrigacionais firmados, administrando sua vigência, alterações e eventos pertinentes; Solicitar às áreas demandantes a indicação de fiscais de contrato, mantendo cadastro de fiscais atualizado; Elaborar as minutas dos instrumentos obrigacionais relativos aos bens e serviços contratados; Manter relatórios atualizados com os dados referentes aos instrumentos obrigacionais firmados; Atualizar rotineiramente as informações constantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), de acordo com as normas vigentes; Subsidiar o Setor de Administração na elaboração de consultas jurídicas quanto aos temas de sua competência; e Apresentar relatórios periódicos contendo análise da gestão de contratos do hospital.
Unidade de Patrimônio	Coordenar e controlar as atividades de patrimônio, abrangendo as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis; Efetuar e manter em boa ordem os registros analíticos dos bens, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um e dos agentes responsáveis pela sua guarda e conservação, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais, dos inventários e de documentos referentes às suas transferências; Emitir e encaminhar os Relatórios Mensais de Bens – RMB à unidade setorial de contabilidade para conciliação dos saldos no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); e IV. Controlar e manter atualizado o sistema de gestão patrimonial.
Unidade de Contabilidade Fiscal	Elaborar as declarações de Imposto de Renda, de contribuições de tributos federais e de Imposto de Renda Retido na Fonte, referentes aos serviços prestados no hospital; Escrever os livros fiscais; Providenciar os registros dos livros fiscais no órgão de registro do comércio e na Secretaria da Fazenda local; Requerer e controlar documentos de regularidade fiscal, tributária e previdenciária do hospital nas repartições públicas; Manter arquivo atualizado referente às legislações fiscal, tributária e previdenciária e aos serviços contábeis; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação dos recebimentos e pagamentos efetuados, dos documentos relativos aos serviços de contabilidade fiscal; Avaliar e certificar a legalidade da documentação e dos registros contábeis referentes aos serviços de contabilidade fiscal; Receber, registrar, guardar e controlar a documentação e movimentação de numerários; Promover o controle das garantias contratuais; Avaliar e certificar a legalidade da documentação e dos registros contábeis referentes aos serviços de contabilidade gerencial; Elaborar, assinar e divulgar as demonstrações contábeis mensais, semestrais e anuais e os relatórios por tipo de atividade, fonte de recurso, centro de custo e unidade gestora; Registrar e controlar os bens patrimoniais da EBSERH; e Habilitar senhas para o acesso de usuários ao Siafi, efetuar conformidade de operadores e manter atualizado o Rol de Responsáveis.
Unidade de Planejamento	Coordenar internamente a elaboração de planos estratégicos e operacionais do hospital universitário/congênere, em consonância com as diretrizes da Empresa. Propor e implementar metodologias e instrumentos voltados para a análise e melhoria de processos organizacionais.

	<p>Propor e implementar fluxos e instrumentos para o monitoramento das ações desenvolvidas, indicadores hospitalares, metas pactuadas e demais parâmetros de interesse institucional. Avaliar continuamente a consecução das metas estabelecidas na contratualização entre hospital universitário/congênera e EBSERH, fornecendo subsídios para a tomada de decisão. Subsidiar a Empresa na elaboração e de relatórios e documentos técnicos referentes à avaliação de desempenho institucional do hospital. Exercer outras atribuições, no âmbito de sua competência, determinadas pela a Superintendência.</p>
Unidade de Pagamento da Despesa	<p>Verificar as medições da execução contratual no Siasg; Conferir a instrução processual previamente à etapa de pagamento da despesa realizada; Diligenciar os fiscais dos contratos administrativos, solicitando providências para a correção de eventuais impropriedades nos procedimentos da liquidação de despesa; Subsidiar o ordenador de despesa com informações elaborando despacho circunstanciado de liquidação da despesa; e Registrar a liquidação de despesas no Siafi.</p>
Unidade Programação Orçamentária	<p>Realizar a programação orçamentária e financeira do hospital, de acordo com as diretrizes da sede da EBSERH; e Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outras áreas, o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária.</p>
Unidade de Atenção Psicossocial	<p>Unidade destinada a atenção do paciente com necessidades psiquiátricas e psicológicas</p>
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	<p>Unidade destina a realização e exames e diagnóstico das doenças baseado no exame macroscópico de peças cirúrgicas e microscópicos para o exame de células e tecidos; realizar teste genéticos para verificar a suscetibilidade a doenças e patologias.</p>
Unidade de Clínica Médica	<p>Planejar, organizar e gerenciar o cuidado realizado no âmbito da Unidade Assistencial; Implementar diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado; Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade; Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares; Elaborar, implantar e avaliar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas afetos ao cuidado desenvolvido na Unidade Assistencial; Registrar os dados assistenciais no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar; Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais; Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde; Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional; Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o cuidado praticado na Unidade; Participar do planejamento do Setor, Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde.</p>
Unidade de Cirurgia/ RPA e CME	<p>Unidade responsável pela realização de diversos procedimentos cirúrgicos e sala de recuperação pós-anestésica é a área que se destina á permanência do paciente logo após o término do ato anestésico. Neste local o paciente fica sob os cuidados das equipes de enfermagem e médica, especialmente, o anestesista.</p>
Unidade de Atenção à Saúde Materno- Perinatal	<p>Unidade destinada a executar procedimentos obstétricos, com assistência integral, qualificada e preventiva para as gestantes, visando diminuir os riscos materno-fetais, apoiados por atividades de ensino e pesquisa; e executar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.</p>
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	<p>Unidade destinada ao atendimento do recém-nascido de alto risco ou que necessite de cuidados especiais para seu desenvolvimento 24hs. A UTI neonatal atende o recém-nascido clinicamente doente, prematuros de baixo peso,</p>

Unidade de Cirurgia Geral	Unidade de internação geral, destinada pacientes no pós-operatório, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Unidade destinada aos cuidados de crianças e adolescente, realizar internações e acompanhamento do quadro clínico dos pacientes.
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Unidade destinada ao atendimento de pacientes pediátricos graves que necessitam de cuidados especiais e exijam assistência médica e de enfermagem ininterruptas, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Unidade destinada ao atendimento de pacientes graves que necessitam de cuidados especiais e exijam assistência médica e de enfermagem ininterruptas.
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Elaborar e/ou revisar em consonância com a EBSERH as planilhas de padronização dos insumos (medicamentos, produtos para saúde, OPMEs e saneantes) utilizados no HU; Subsidiar tecnicamente a elaboração das rotinas, fluxos e POPs; Realizar o aviamento das prescrições médicas; Efetuar a dispensação dos medicamentos, produtos para saúde e correlatos em atendimentos as solicitações e prescrições recebidas; Participar das comissões técnicas da instituição; Requisitar, armazenar, controlar e dispensar/distribuir os insumos; Fracionar os medicamentos; Manipular/produzir medicamentos; Utilizar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde aos pacientes internados; Realizar a verificação e reposição ativas dos estoques nas áreas hospitalares; Colaborar na elaboração dos protocolos terapêuticos; Elaborar manuais técnicos e formulários; Subsidiar tecnicamente na prescrição da nutrição parentérica e sua preparação.
Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Unidade responsável pelo acompanhamento e assistência do quadro clínico de mulheres e gestante, durante o pré e o pós parto, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade do Sistema Cardiovascular	Unidade destinada ao tratamento e assistência de pacientes com doenças e enfermidade do sistema cardiovascular, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade do Sistema Digestivo	Unidade responsável pelo tratamento e assistencial de pacientes com doenças e enfermidades do sistema digestivo, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Diagnóstico por Imagem*	Unidade responsável por realizar diagnósticos através da tecnologias de imagem, Raio-x, ultrassonografia e mamografia, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Hematologia / Oncologia	Unidade responsável pelo tratamento e assistência a pacientes com enfermidades do sangue, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade do Sistema Urinário	Unidade destinada ao tratamento de paciente com doenças e enfermidades do trato urinário, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade do Sistema Neuromuscular	Unidade destinada ao tratamento de paciente com doenças e enfermidade no sistema neuromuscular Os sintomas da doença neuromuscular variam de acordo com a condição e pode ser leve, moderada ou uma ameaça à vida.

Unidade do Sistema Respiratório	Unidade destinada ao tratamento de pacientes com doenças e enfermidade do sistema respiratório, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade do Sistema Músculo Esquelético	Unidade responsável pelo tratamento e assistencial de pacientes com doenças do sistema músculo esquelético, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Nutrição Clínica	Unidade responsável pelo acompanhamento do quadro clínico de pacientes nos diversos setores do hospital, os profissionais desta unidade devem atuar prevenindo o aparecimento ou desenvolvimento de doenças através de uma alimentação saudável e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Reabilitação	Unidade responsável por orientar e acompanhar o processo de reabilitação de pacientes que necessitam de atenção durante o processo de recuperação física e psicológica, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade Materno-infantil	Unidade responsável pelo acompanhamento e assistência do quadro clínico de mulheres e gestante, durante o pré e o pós parto, e realizar demais atribuições de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.
Unidade de Compras	Gerir as contratações de bens e serviços; Processar as demandas de compras; Realizar pesquisas de preço para contratação de bens e serviços; Implantar e manter cadastro de fornecedores atualizado; Realizar os procedimentos para contratações diretas; Manter relatórios atualizados com os dados referentes às aquisições realizadas; e Subsidiar o Setor de Administração na elaboração de consultas jurídicas quanto aos temas de sua competência.
Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do paciente	Planejar, implementar e coordenar as atividades de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle de infecção hospitalar, análise de óbitos e revisão de prontuários; Atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Implementar as diretrizes de prevenção e controle de infecção hospitalar, em coerência com normatização do Ministério da Saúde; Acompanhar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar; Realizar busca ativa, notificar e investigar doenças de notificação compulsória; Alimentar os sistemas nacionais de vigilância em saúde: SIM, Sinan, Sinasc e SI-PNI, em conformidade com os fluxos e periodicidade definida pelo gestor do SUS; Produzir informações que permitam identificar o perfil de morbimortalidade hospitalar; Avaliar o perfil de morbi-mortalidade hospitalar; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Gerência de Atenção à Saúde; Realizar a análise de situação de saúde, subsidiando o processo de planejamento da Instituição; Garantir o registro no AGHU dos dados produzidos no Setor; Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde; e Desenvolver ações de integração do setor de vigilância hospitalar com a gestão da vigilância em saúde da gestão do SUS.
Setor de Urgência e Emergência	Coordenar as ações de atenção integral à urgência/emergência, em conformidade com a política de saúde e com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; Prestar o atendimento de urgência/emergência no hospital; Elaborar e coordenar a implementação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da atenção à urgência/emergência; Implantar o acolhimento com classificação de risco; Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias afetas ao cuidado assistencial praticado no Setor; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado; Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações do Setor; Definir metas quantitativas e qualitativas da atenção à urgência/emergência e os indicadores de monitoramento e avaliação; Monitorar e avaliar o desempenho da atenção às urgências/emergências prestada na Instituição; Acompanhar o abastecimento regular de materiais, medicamentos e insumos necessários ao funcionamento do Setor; realizar demais atividades de acordo com a estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSERH.

Unidade Intermediária - UI	Unidade destinada especialmente para cuidar de bebês recém-nascidos que apresentem médio ou pouco risco de vida e que necessitem de cuidados 24hs, porém de menor complexidade que a UTI Neonatal. A UI recebe bebês provenientes da UTI Neonatal e os encaminhados do alojamento conjunto (maternidade), do pronto atendimento pediátrico (PAP), de outros hospitais e/ou outras cidades próximas a Dourados.
Unidade de Farmácia Clínica	A finalidade do UFC é prestar assistência de qualidade aos seus clientes internos, tendo como máxima em sua finalidade prestar assistência ao seu cliente final: o paciente. Bem como integrar-se às demais atividades afins desenvolvidas pela instituição. De maneira geral, os objetivos da UFC devem ser definidos visando alcançar a máxima eficiência e eficácia para suprir as necessidades da instituição, bem como as necessidades básicas, terapêuticas e medicamentosas dos pacientes, no seu sentido mais amplo, durante o período de internação, proporcionando rapidez na recuperação de sua saúde.

Este documento é emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelo responsável pela elaboração do Laudo, Divisão de Gestão de Pessoas, Gerente Administrativo e Superintendente ficando arquivada no Setor de Saúde Ocupacional da EBSERH – HU-UFGD e à disposição da Inspeção do Trabalho.

Dourados, 01 de Novembro de 2015

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Superintendente HU-UFGD
SIAPE: 1806892

Paulo Cesar Nunes da Silva
Gerente Administrativo
SIAPE: 1859415

Danielly Vieira Capoano
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
SIAPE: 2821403

Marcella Machado Moura
Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA-PR 131312/D
SIAPE: 2228821

Dr. Indonésio Calegari
Médico do Trabalho CRM-MS 3575
SIAPE: 2137623